



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20220429001**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20220429001, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA e a pessoa jurídica R FONTENELE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de Educação neste ato representado pelo Sr, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado cidade de Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: D R FONTENELE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Cesário Marinho nº 189, sala 01 São Domingos, CEP: 64.160-000 Luzilândia - PI, inscrita no CNPJ sob o nº.22.416.301/0001-33, neste ato representada pelo Sr.Denilson Rocha Fontenele, brasileiro, CPF: 984.973.083-87,, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato**

O prazo de vigência do contrato nº.20220429001, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar até 31 de dezembro de 2023.

**Cláusula Segunda – Do valor do contrato**

O valor global do contrato de R\$. 3.550.350, 72 (Tres milhões quinhentos e cinquenta mil Tresentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

**Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:

12.361.0050.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**339039 - 000 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**  
12.361.0832.2197.0000 – MANUT. FUNC. DO ENSINO FUND 30%  
**339039 - 000 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**  
12.361.0050.2048.0000 MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR  
**339039 - 000 Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Cláusula Terceira – Da Publicação**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

**Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 27 de dezembro de 2022.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA  
~~FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO~~  
Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesa  
Contratante

---

D R FONTENELE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 22.416.301/0001-33  
Denilson Rocha Fontanele  
CPF: 984.973.083-87